



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Av. João Paulo II, s/n – Castanheira
66.645-240 – Belém-PA
Fone: (091) 3342-0599
e-mail: gabinete.reitoria@ifpa.edu.br

PROCESSO ELEITORAL NOS *CAMPI* BREVES, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ITAITUBA, MARABÁ RURAL E SANTARÉM DO INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado em 28 de abril de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
2. O Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, que disciplina o processo de escolha de dirigentes no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
3. As deliberações ocorridas na 38ª reunião ordinária do CONSUP, realizada nos dias 28 e 29 de outubro de 2015.
4. Que o IFPA esteve em greve no período compreendido entre os dias 14 de agosto e 15 de outubro de 2015;
5. Que os *campi* Breves e Itaituba apenas atingirão 5 (cinco) anos de funcionamento no dia 08 de dezembro de 2015, contados desde a publicação da Portaria Ministerial que autorizou o início de suas atividades. Condição esta indispensável para legitimação do processo de consulta à comunidade dos *campi*, com vistas à escolha do seu Diretor Geral.

Informa a comunidade acadêmica do IFPA que os *campi* Breves, Conceição do Araguaia, Itaituba, Marabá Rural e Santarém passarão por processo eleitoral para a escolha de seus Diretores Gerais. A **deflagração** do referido processo, conforme deliberado pelo Conselho Superior deste Instituto, ocorrerá na próxima reunião ordinária, marcada para os dias 14 e 15 de dezembro de 2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Av. João Paulo II, s/n – Castanheira
66.645-240 – Belém-PA
Fone: (091) 3342-0599
e-mail: gabinete.reitoria@ifpa.edu.br

Desse modo, e conforme estabelece a legislação vigente, o processo deverá ser concluído em até 90 dias, contados da data de deflagração das eleições, por parte do CONSUP.

Outrossim, reiteramos que o CONSUP e a Reitoria tem o compromisso de dar continuidade ao processo democrático de escolha dos dirigentes dos *campi* do IFPA por meio de um processo legítimo, de ampla participação de nossa comunidade.

Claudio Alex Jorge da Rocha
Presidente do CONSUP

*A via original encontra-se assinada